

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 224/2019 – CIB****Goiânia, 06 de dezembro de 2019.**

Aprova a expansão de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, para Santo Antônio do Descoberto.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;**
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as REDES do Sistema Único de Saúde - SUS;**
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- 5 – A Portaria nº 1.486/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que Redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação;**
- 6 – A Resolução nº 040/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Entorno Sul, que aprova a expansão de uma USB para o Município de Santo Antônio do Descoberto, atendendo o disposto nas Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6/GM/MS de 28/09/2017. A USB será regional, devendo sujeitar a Regulação da Central de Urgência da Região Entorno Sul.**

RESOLVE:

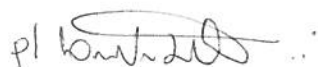
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 6 de dezembro de 2019, a expansão de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para Santo Antônio do Descoberto.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º A USB será regional, devendo sujeitar a Regulação da Central de Urgência da Região Entorno Sul.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS